



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto n.º 1, de 24 de julho de 1964

Ano XI. Número 2.169

Macapá, 4a.-feira, 31 de dezembro de 1975

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(P) n.º 1018 de 31 de dezembro de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 3336/75-SAF,

RESOLVE:

Art. 1.º — Exonerar a pedido, nos termos do artigo 75, item I, alínea «a», da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, Carlos de Andrade Pontes, Oficial de Administração, nível 14-B, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, do cargo isolado de provimento em comissão, símbolo 7-C, de Diretor do Serviço de Imprensa e Radiodifusão do Amapá (SIRDA), do Quadro acima referido, a partir de 1.º de janeiro de 1976.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 31 de dezembro de 1975, 87.º da República e 33.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Ten. Cel. Inf. José Índio Machado
Governador Substituto

Companhia de Eletricidade do Amapá — CEA

Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 19 de dezembro de 1975.

Aos dezanove dias do mês de dezembro de um mil novecentos e setenta e cinco, às dez horas, reuniram-se, em primeira convocação, na sede social da Empresa, na Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, n.º 1900, nesta cidade de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, em Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas da Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA, presentes mais de dois terços do capital social com direito a voto, constatado pelas assinaturas do «Livro de Presença», na forma da legislação em vigor. Verificada a existência do quorum legal, assumiu a Presidência da Assembleia, de acordo com o art. 20, n.º 11, dos Estatutos Sociais, o Cel R/I José Marcos Bezerra Cavalcanti, Diretor Presidente da Companhia, que convidou o acionista Luiz Carlos Araújo Monteiro para secretariar a reunião e, numa deferência toda especial, para a Presidência de Honra, o sr. Comandante Arthur Azevedo Henning, Governador do Território Federal do Amapá e acionista majoritário da Empresa. Dando início aos trabalhos, o sr. Presidente determinou que eu, Secretário, procedesse à leitura do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Território, de n.ºs. 2158/59, 2160/61 e 2162, respectivamente, de 9/10, 11/12 e 15-12-75 e no «Jornal do Povo», de n.º 132, de 10-12-75, nos seguintes termos: «Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA — Edital de Convocação — Assembleia Geral Extraordinária. Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 19 de dezembro de 1975, às 10:00 (dez) horas, na sede da Sociedade, na Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, n.º 1900, nesta cidade de Macapá, para tomar conhecimento e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) — aumento do capital social; b) — alteração dos Estatutos; c) — outros assuntos de interesse da Sociedade. Macapá (AP), 08 de dezembro de 1975. (ass) José Marcos Bezerra Cavalcanti Diretor Presidente». Em seguida, passou a Assembleia a deliberar sobre o aumento do capital social e a alteração dos Estatutos, determinando o Presidente ao Secretário que procedesse à leitura da Proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, feitas nos termos que se seguem: A) — Pro-

posta da Diretoria. Ofício n.º 306/75-PRE, de 10 de dezembro de 1975. Do Diretor Presidente da CEA aos srs. Membros do Conselho Fiscal. Assunto: Proposta de aumento de capital e alteração dos Estatutos (Solicita parecer sobre). Referência: Dec. Lei n.º 2627, de 26/09/940, artigos 89 e 108. 1. Servimo-nos do presente para submeter à apreciação dos srs. Membros do Conselho Fiscal, a seguinte proposta de aumento de capital e alteração dos Estatutos, assuntos que serão levados à deliberação da Assembleia Geral Extraordinária convocada para o dia 19 do corrente. 2. Propõe a Diretoria o aumento do Capital Social, de Cr\$ 147.018.019,00 (cento e quarenta e sete milhões, dezoito mil e dezanove cruzeiros) para Cr\$ 161.877.620,00 (cento e sessenta e um milhões, oitocentos e setenta e sete mil, seiscentos e vinte cruzeiros), a ser realizado da seguinte forma, convertendo-se em ações ordinárias nominativas: a) subscrição do Governo do Território Federal do Amapá, pelo ingresso das quotas estaduais do Imposto Único sobre Energia Elétrica, referentes ao 1.º trimestre de 1975, residuo fracionário de Cr\$ 0,52 (cinquenta e dois centavos); ao 2.º trimestre de 1975, no valor de Cr\$ 1.268.963,77 (um milhão, duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e três cruzeiros e setenta e sete centavos); ao 3.º trimestre de 1975, no valor de Cr\$ 1.428.754,70 (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro cruzeiros e setenta centavos), totalizando Cr\$ 2.698.718,99 (dois milhões, seiscentos e noventa e oito mil, setecentos e dezoito cruzeiros e noventa e nove centavos) e ficando um residuo fracionário de Cr\$ 0,99 (noventa e nove centavos); b) subscrição da Prefeitura Municipal de Macapá, pelo ingresso das quotas municipais do Imposto Único sobre Energia Elétrica, referentes ao ano de 1973, residuo fracionário de Cr\$ 0,81 (oitenta e um centavos); ao ano de 1974, no valor de Cr\$ 520.950,87 (quinhentos e vinte mil, novecentos e cinquenta cruzeiros e oitenta e sete centavos), ficando um residuo fracionário de Cr\$ 0,68 (sessenta e oito centavos), totalizando Cr\$ 520.951,00 (quinhentos e vinte mil, novecentos e cinquenta e um cruzeiros); c) subscrição da Prefeitura Municipal de Calçoene, pelo ingresso das quotas municipais do Imposto Único sobre Energia Elétrica, referente ao ano de 1971, residuo fracionário de Cr\$ 0,98 (noventa e oito centavos) e aos anos de 1972 e 1973, no valor de Cr\$ 41.620,19 (quarenta e um mil, seiscentos e vinte cruzeiros e dezanove centavos), totalizando Cr\$ 41.621,17 (quarenta e um mil, seiscentos e vinte e um cruzeiros e dezessete centavos), e ficando um residuo fracionário de Cr\$ 0,17 (dezessete centavos); d) subscrição da Prefeitura Municipal do Oiapoque, pelo ingresso das quotas municipais do Imposto Único sobre Energia Elétrica, referentes ao ano de 1971, residuo fracionário de Cr\$ 0,68 (sessenta e oito centavos); e aos anos de 1972 e 1973, no valor de Cr\$ 63.554,96 (sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro cruzeiros e noventa e seis centavos), totalizando Cr\$ 63.555,64 (sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco cruzeiros e sessenta e quatro centavos), e ficando um residuo fracionário de Cr\$ 0,64 (sessenta e quatro centavos); e) subscrição do Governo do Território Federal do Amapá, referente ao recebimento no exercício de 1975 dos royalties de exportação do manganês, pagos pela ICOMI nos seguintes valores: 1.º trimestre de 1975, residuo fracionário de Cr\$ 0,18 (dezoito centavos); 2.º trimestre de 1975, no valor de Cr\$ 6.047.485,96 (seis milhões, quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco cruzeiros e noventa e seis centavos); 3.º trimestre de 1975, no valor de Cr\$ 5.488.170,51 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, cento e setenta cruzeiros e cinquenta e um centavos), deduzindo-se um valor de Cr\$ 990,00 (novecentos cruzeiros), capitalizado a maior na AGE de 20.06.75 e totalizando Cr\$ 11.534.756,65 (onze milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, setecentos

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL diariamente até as 18:00 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, a Seção de Redação, das 9 às 12:00 horas, e das 15:00 às 17:00 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais as assinaturas poderão-se tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL

DIRETOR

Carlos de Andrade Pontes

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

ASSINATURAS

Anual	Cr\$ 50,00
Semestral	« 25,00
Trimestral	« 12,50
Número avulso	« 1,00

«BRASILIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa da COOPER PRESS, no «Brasília Imperial Hotel».

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos os números do talão de registro o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto a sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a este desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulso acrescida de Cr\$ 1,00 se do mesmo ano, e de Cr\$ 2,00 por ano decorrido.

e cinquenta e seis cruzeiros e sessenta e cinco centavos), com um residuo fracionário de Cr\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos). 3. A Diretoria da CEA, propõe, ainda, e face ao acima exposto, que o Capital Social da Empresa seja aumentado em Cr\$ 14.859.601,00 (quatorze milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e um cruzeiros), passando, pois, de Cr\$ 147.018.019,00 (cento e quarenta e sete milhões, dezoito mil e dezenove cruzeiros), para Cr\$ 161.877.620,00 (cento e sessenta e um milhões, oitocentos e setenta e sete mil, seiscentos e vinte cruzeiros), com a subscrição de Cr\$ 14.233.474,00 (quatorze milhões, duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e setenta e quatro cruzeiros) pelo Governo do Território Federal do Amapá, correspondendo a 14.233.474 ações ordinárias nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, e a subscrição de Cr\$ 520.951,00 (quinhentos e vinte mil, novecentos e cinquenta e um cruzeiros) pela Prefeitura Municipal de Macapá, correspondente a 520.951 ações ordinárias nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada; de Cr\$ 41.621,00 (quarenta e um mil e seiscentos e vinte e um cruzeiros) pela Prefeitura Municipal de Calçoene, correspondente a 41.621 ações ordinárias nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, e subscrição pela Prefeitura Municipal de Oiapoque, de Cr\$ 63.555,00 (sessenta e três mil e quinhentos e cinquenta e cinco cruzeiros), correspondente a 63.555 ações ordinárias nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada. 4. Sendo aprovada esta proposta, deverá ser alterado o art. 4.º dos Estatutos Sociais, que passará a ter a seguinte redação: «Art. 4.º — O Capital Social é de Cr\$ 161.877.620,00 (cento e sessenta e um milhões, oitocentos e setenta e sete mil, seiscentos e vinte cruzeiros), representado por 118.207.421 (cento e dezoito milhões, duzentos e sete mil e quatrocentos e vinte e uma) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada; 6.125.222 (seis milhões, cento e vinte e cinco mil e duzentos e vinte e duas) ações preferenciais Classe «A», no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada e 37.544.977 (trinta e sete milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e sete) ações preferenciais classe «B», no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada». 5. A Diretoria, finalmente, propõe mais as seguintes alterações nos Estatutos:» Art. 12º — A Sociedade será dirigida por uma Diretoria composta de um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo, um Diretor Econômico Financeiro e um Diretor Técnico, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser eleitos. Embora findo o mandato, ou em caso de renúncia, o Diretor permanecerá em pleno exercício do cargo até a posse do substituto». Justificativa: — A expansão da Companhia, não somente no Município de Macapá, mas também passando a atuar nos quatro municípios do interior, a partir do próximo ano, esta a exigir o desdobramento dos encargos atuais do Diretor Administrativo, que vem acumulando com os específicos de uma Diretoria Econômico-Financeira, sobrecarga a dificultar o desempenho, ora em uma, ora em outra área. Considere-se ainda a recente lei do Congresso Nacional

que estende as Sociedades de Economia Mista a fiscalização do Tribunal de Contas da União, havendo, por conseguinte, necessidade de estrutura-las para que possam cumprir novas exigências em seu mecanismo contábil. «Art. 14º As licenças dos Diretores serão concedidas pela Diretoria, perdendo o cargo o Diretor que deixar o exercício por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sem licença ou motivo justificado. Aos Diretores serão concedidas, anualmente 30 (trinta) dias consecutivos de férias, a que farão jus os que já tenham completado um ano no exercício efetivo do cargo». Justificativa: — As férias anuais, por imposição de higiene mental e preservação da saúde, que a legislação trabalhista já prevê obrigatoriamente para empregados, deverão sê-lo também para o empregador, igualmente sujeito aos inconvenientes de um trabalho continuado e ininterrupto por um ano inteiro, que poderá se refletir em sua atuação na direção da empresa. 6. No ensejo, renovamos aos dignos membros do Conselho Fiscal, nossos protestos de elevada consideração e particular apreço. Atenciosamente, José Marcos Bezerra Cavalcanti — Diretor-Presidente». B) — Parecer do Conselho Fiscal. Por ser absolutamente legal e atender aos interesses da Empresa, os membros do Conselho Fiscal são de parecer que a Proposta da Diretoria de aumento do capital social, de Cr\$ 147.018.019,00 (cento e quarenta e sete milhões, dezoito mil e dezenove cruzeiros) para Cr\$ 161.877.620,00 (cento e sessenta e um milhões, oitocentos e setenta e sete mil, seiscentos e vinte cruzeiros), seja acolhida e aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária, bem como a alteração dos Estatutos, em seus artigos 4º, 12º e 14º. Macapá, 12 de dezembro de 1975. (aa) Cleiton Figueiredo de Azevedo, Francisco Vieira da Silva (Contador do Ministério da Fazenda) e Carlos de Andrade Pontes». Prosseguindo, foi a matéria posta em votação, tendo sido aprovados, de acordo com o parecer do Conselho Fiscal, o aumento do capital, de Cr\$ 147.018.019,00 (cento e quarenta e sete milhões, dezoito mil e dezenove cruzeiros) para Cr\$ 161.877.620,00 (cento e sessenta e um milhões, oitocentos e setenta e sete mil, seiscentos e vinte cruzeiros), totalizando esse aumento, para Cr\$ 14.859.601,00 (quatorze milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e um cruzeiros), subscrito na forma da Proposta apresentada, bem como a alteração dos Estatutos Sociais, em seus artigos 4º, 12º e 14º. Passando-se, em seguida, a deliberar sobre a letra «c» do Edital de Convocação — outros assuntos de interesse da Sociedade — apresentou o Presidente as seguintes propostas: Primeira: — solicitar a concessão aos empregados e membros da Diretoria, de uma gratificação especial constituída de um mês de remuneração, a ser paga em data a critério da Diretoria e em função da produtividade e das possibilidades financeiras da Empresa, e ainda, com base na legislação do 13º salário, isto é, pagamento em duodécimos, fazendo jus, também, ao recebimento dessa gratificação, os operadores, mecânicos e eletricitistas da usina termelétrica «Presidente Costa e Silva», que tenham sido demitidos nos meses de novembro e dezembro do corrente ano, por motivo de desativação daquela usina. Esclareceu o sr. Presidente que a proposta ora apresentada, constou de uma Exposição de Motivos (ofício nº 309/75-PRE,

de 09/12/75) previamente submetida à apreciação do sr. Governador do Território, acionista majoritário, que com a mesma concordou, ad-referendum da Assembléia Geral. Segunda: — propôs o sr. Presidente, que a criação da Diretoria Econômico-Financeira, constante da nova redação do art. 12º dos Estatutos, tenha o cargo exercido somente por Economista, Técnico de Administração (Nível superior) ou Contador (Ciências Contábeis-nível superior), com mais de quatro anos de formado e com experiência de pelo menos dois anos no setor de energia. Aduziu ainda o sr. Presidente, que as fêrias aos Diretores, incluídas na nova redação do art. 14º dos Estatutos Sociais, deverão ser obrigatoriamente gozadas anualmente, não podendo ser acumuladas, nem substituídas pelo pagamento de honorários. Nessa ocasião, o sr. Presidente deu conhecimento aos acionistas, da anterior redação desses artigos, 12º e 14º, detalhando a justificativa de suas alterações, bem como esclareceu sobre as normas que a Diretoria adotará no pagamento da gratificação especial. Submetidas, em seguida, as propostas à deliberação da Assembléia, com a palavra franqueada aos acionistas e, como da mesma ninguém quizesse fazer uso, foram ambas colocadas em votação e aprovadas, considerando-se a primeira, a da concessão da gratificação especial, referendada como ato previamente submetido à apreciação do sr. Governador, acionista majoritário, que sobre a mesma já se havia manifestado de pleno acordo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a folha de nº 43, do Livro de Presença, e suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da ata, por mim, Secretário. Reaberta a sessão, foi a ata lida e aprovada, e val assinada pelo Presidente, pelos acionistas presentes e por mim, Luiz Carlos Araújo Monteiro, Secretário. Macapá, 19 de dezembro de 1975. (sa). Arthur Azevedo Henning, José Marcos Bezerra Cavalcanti, Doly Mendes Boucinha, Francisco Vieira da Silva, Carlos de Andrade Pontes, Luiz Carlos de Araújo Monteiro, João de Oliveira Côrtes, Newton Douglas, Alfredo Costa dos Santos, Anázio de Moraes Brito, Darcindo Mira Moraes, Raimundo Cardoso dos Santos, João Barbosa Ribeiro, Lenito Barbosa Maciel, Raimundo da Costa Souza.

A presente cópia foi extraída fielmente por mim, do livro próprio de "Atas de Assembléias Gerais" da Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA. Eu, Cristovão Pereira de Almeida Secretário da CEA.

Macapá, 19 de dezembro de 1975

José Marcos Bezerra Cavalcanti
Diretor Presidente

Superintendência Nacional do Abastecimento. (SUNAB) Delegacia do Amapá. (DEAP)

Portaria de/AP nº 004/75, de 31 de dezembro de 1975.

O Delegado da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) no Território Federal do Amapá, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo art. 8º da Portaria Super nº 71, de 22 de dezembro de 1975,

Considerando a autorização do Superintendente da SUNAB contida no Processo de Ap nº 475/75 de 31.12.75, baseada na decisão do Conselho Nacional do Abastecimento (CONAB), em sua 14ª Sessão Plenária, realizada em 15/12/75,

RESOLVE:

Art. 1º — Fixar, no Território Federal do Amapá, os seguintes preços máximos de venda do pão francês ou de sal, cujas características são as estabelecidas no art. 2º da Portaria Super nº 71, de 22 de dezembro de 1975:

Unidades	Preço (Cr\$)
50 gramas	0,25
100 gramas	0,45
200 gramas	0,85
500 gramas	2,00
1.000 gramas	3,80

Art. 2º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Governo do Território Federal do Amapá, devendo ser observadas as normas de produção e comercialização do pão francês ou de sal estabelecidas pela Portaria Super nº 71 de 22 de dezembro de 1975.

Ituassú Borges de Oliveira
Delegado SUNAB/DEAP

Central Açucareira do Amapá S.A.

C.G.C. 05.969.613

Aviso aos acionistas

Achem-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, na Avenida Iracema Carvão Nunes nº 196, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 93, do decreto-lei nº 2.627, de 1940, relativos ao exercício social findo em 31 de agosto de 1975.

Macapá, 15 de dezembro de 1975.

Hermelino Herbst Gusmão
Diretor

Divisão de Administração

Comissão Permanente de Licitação-CPL

AVISO DE EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Governador do Território Federal do Amapá, aviso às firmas interessadas que acha-se aberta a licitação de Tomada de Preços nº 24/75-CPL, destinada a contratação de preços para fornecimento ao Governo do Território de Pneus e Câmaras de ar para veículos, destinados ao consumo da administração amapaense.

A licitação será realizada no dia 29/12/75, às 10:00 horas, na sala de reuniões da Divisão de Administração, sita à Rua General Gurjão nº 10, em Macapá.

O Edital, especificações e demais esclarecimentos referentes a Tomada de Preços, encontram-se a disposição dos interessados na Divisão de Administração, no endereço supra mencionado ou na Representação do Governo do Território, em Belém, Estado do Pará, sita à Av. Presidente Vargas nº 158, sala 1.103.11º andar.

Macapá (AP), 12 de dezembro de 1975

Luiz Gonzaga Pereira de Souza
Presidente da C.P.L.

Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços

EDITAL

Tomada de Preço nº 17/75-CPLOS

AVISO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços, designada pelo Decreto (P) nº 0721/75, do Excelentíssimo Senhor Governador do Território Federal do Amapá, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que se acha aberta a Licitação de Tomada de Preços nº 17/75-CPLOS, destinada a Instalação de aparelhos de Ar refrigerado, ilumi-

nação e pintura no salão nobre do Palácio do Setentrião.

A Licitação realizar-se-á às 10:00 horas do dia 13 de janeiro de 1976, na sala de reuniões da Secretaria de Obras Públicas, sita à Av. FAB nº 1276, nesta Capital.

Macapá, 29 de dezembro de 1975

Eng.º Douglas Lobato Lopes
Presidente em exercício

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Construção Civil do Território Federal do Amapá.

Edital de Convocação

Pelo presente edital ficam convocados os senhores associados deste Sindicato, em pleno gozo de seus direitos sindicais à comparecerem a reunião de Assembléia Geral Extraordinária que realizar-se-á no dia 18 de janeiro de 1976, domingo às 9:30 horas em primeira convocação e as 10:00 horas em segunda convocação na sede do Sindicato sito à avenida Mendonça Júnior, nº 268, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) — Leitura, discussão e aprovação de Ata de Sessões anteriores
- b) — Leitura, discussão e aprovação dos novos Estatutos Sociais da Entidade
- c) — Discussão e aprovação do aumento da mensalidade social
- d) — O que ocorrer.

Macapá 30 de dezembro de 1975.

Renaudin Brito Ferreira
Presidente

Hospital Escola São Camilo e São Luiz

Ata da Assembléia Extraordinária

Aos nove dias do mês de dezembro de hum mil, novecentos e setenta e cinco, reuniram-se à Rua Rio de Janeiro, nº 742, os sócios desta sociedade, em obediência ao Edital de Convocação exarado nos seguintes termos: «Edital de Convocação: Ficam convocados os senhores sócios membros do Hospital Escola São Camilo e São Luiz, a participarem da Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 09 (nove) de dezembro de 1975, às 12:00 h., na sede social, à Rua Rio de Janeiro, nº 742, Macapá-Amapá, a fim de apreciar e deliberar, a respeito da seguinte ordem do dia: a) Dissolução da Sociedade, bem como transferência, em doação, de seus bens à Sociedade Beneficente São Camilo, conforme artigo 17 dos seus Estatutos Sociais. b) Outros assuntos de interesse social. Macapá 28 de novembro de 1975, Pe. Calisto Vendrame, presidente». Às 12:00 h., teve início a Assembléia, estando presente todos os sócios, Srs. Pe. Calisto Vendrame — Presidente, Pe. Renato Luiz Pasqual — Diretor Administrativo e o Pe. Clemente Pasqual — Diretor Tesoureiro, Instalada a Assembléia pelo Sr. Presidente, foi longamente discutido o primeiro item da pauta, tendo sido decidido por unanimidade a dissolução da Sociedade e a doação do Hospital Escola São Camilo e São Luiz, com todos os bens, direitos e obrigações constantes ou não do seu Ativo e Passivo, à Sociedade Benefi-

cente São Camilo, entidade civil de direito privado filantrópica, fundada em 17-07-1923, com sede à Avenida Pompéia, 1214 São Paulo — Capital, devidamente registrada nos órgãos oficiais e declarada de Utilidade Pública Federal, de acordo com o Decreto nº 64437 de 30-04-1969. Ficou também decidido, por unanimidade que sejam transferidos de forma legal para a Sociedade Beneficente São Camilo todos os convênios do INPS, Funrural, LBA e outros, bem como, auxílios e legados deixados por testamento, ou que no futuro lhe advirem, e ainda receber dos mesmos o que lhe for de direito. A referida doação será feita por escritura pública, e se efetivará em 31 de dezembro de 1975. Far-se-á, igualmente, a transferência da cessão do direito de posse de todo o terreno utilizado pelo hospital. A doação inclui finalmente, a transferência para a Sociedade Beneficente São Camilo de todo o quadro de pessoal do Hospital Escola São Camilo e São Luiz, com suas respectivas obrigações trabalhistas. Nada mais havendo por se tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembléia da qual foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada. Estes termos são cópia fiel do contido no Livro de Atas da Sociedade. Disso dão fé e assinam.

Pe. Calisto Vendrame Pe. Renato Luiz Pasqual
Pe. Clemente Parqual

Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá

Edital de Notificação

Pelo presente EDITAL fica notificado Daniel Trindade da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 1170-1171/75-JCJ, em que Francisco Simplicio da Silva e José Ribamar são reclamantes, de que deverá comparecer a Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, a audiência designada para prosseguimento, 12 de janeiro de 1976, às 9:30 horas, a fim de contestar a reclamação apresentada contra V. Sa.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá (AP), 15 de dezembro de 1975.

Euton Ramos
Diretor de Secretaria

Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificado Daniel Trindade da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº JCJ-Macapá-1173/75, em que José Corrêa Cardoso é reclamante, de que deverá comparecer na Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, a audiência designada para prosseguimento, 12 de janeiro de 1976, às 10:30 horas, a fim de contestar a reclamação apresentada contra V. Sa.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá (AP), 15 de dezembro de 1975.

Euton Ramos
Diretor de Secretaria